DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS Nº 003/2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, e com fundamento no artigo 48 e seguintes da Lei Complementar Municipal 02/1998, expede o seguinte **EDITAL**:

1. O presente edital tem por objetivo selecionar interessados em assumir, mediante atribuição e em regime de substituição, turmas livres em decorrência de atribuição deserta, de vacância de cargo, demanda variável, bem como afastamentos e licenças temporárias, apoio ao aluno autista e ao aluno com surdez.

2. Poderão participar da sessão pública de atribuição professores titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Efetivo e Substituto Efetivo, e Professor de Desenvolvimento Infantil.

3. Os professores interessados em assumir substituição de que trata este Edital deverão comparecer presencialmente na EMEI Tainara Bairro Mayer, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 18h30min, independentemente de qualquer inscrição prévia.

4. No caso de professor de apoio especializado, o candidato deverá comprovar a certificação em Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, ou outro curso congênere, em nível de pós-graduação lato sensu, com no mínimo 360 horas.

5. No caso de professor de apoio especializado, o candidato assumirá as atribuições constantes do Anexo I deste Edital.

6. No caso de substituição em escolas ou segmentos distintos, a HTPC será realizada de maneira alternada, em cada uma delas (Exemplo: o professor do seguimento Educação Infantil que se inscrever para substituição no Ensino Fundamental deverá participar da HTPC de maneira alternada, e vice-versa), salvo se houver compatibilidade de horários entre as HTPCs, situação em que o professor deverá participar de ambas.

7. Os interessados serão classificados de acordo com os critérios previstos no artigo 56 da LCM 02/1998.

8. A atribuição decorrente do presente Edital vigorará durante todo o ano letivo, e cessará por iniciativa da Administração em virtude de interesse público, como no caso de provimento de cargo ou extinção da turma.

9. Sem prejuízo de novos editais no curso do ano letivo, será objeto de atribuição:

9.1. As seguintes **turmas**:

Professor de Desenvolvimento Infantil:

ATRIBUIÇÃO	ESCOLA / TURMA	JORNADA	CARGA (DIA / SEM)
a.1	CEMEI / Berçário I A	13h00 às 17h00	4h / 20h.
a.2	CEMEI / Berçário I A	13h00 às 17h00	4h / 20h
a.3	CEMEI / Berçário II A	13h00 às 17h00	4h / 20h
a.4	CEMEI /Berçário II A	13h00 às 17h00	4h / 20h
a.5	CEMEI / Berçário II B	13h00 às 17h00	4h / 20h
a.6	CEMEI /Berçário II B	13h00 às 17h00	4h / 20h
b.1	CEMEI / Maternal II A	13h00 às 17h00	4h / 20h
c.1	CEMEI / Nível I B/C	12h00 às 17h00	5h / 20h
c.2	CEMEI / Nível II A/C	12h00 às 17h00	5h / 20h

Professor de Educação Básica I:

ATRIBUIÇÃO	ESCOLA / TURMA	JORNADA	CARGA (DIA / SEM)
d.1	CE Franco M. / Nível I B	13h00min às 17h00min	4h/20h
d.2	CE Franco / Nível II A	13h00min às 17h00min	4h/20h
d.3	CE Franco / Nível II B	13h00min às 17h00min	4h/20h
d.4	SJ / 2º Ano A	12h20min às 17h20min	5h/25h

9.2. As seguintes funções de **Professor de Apoio Especializado**:

Professor de Educação Básica I:

ATRIBUIÇÃO	ESCOLA / TURMA / ALUNO	JORNADA	CARGA (DIA / SEM)
e.1	AFG / 1º Ano A / N.F.P.	07h às 12h	5h / 25h + 2h.
e.2	AFG / 1º Ano C P.L.M.B.	13h às 18h	5h / 25h + 2h.
e.3	AFG / 1º Ano D V.J.S.	13h às 18h	5h / 25h + 2h.
e.4	AFG / 2º Ano A J.L.Q.F.	07h às 12h	5h / 25h + 2h.
e.5	AFG / 2º Ano B D.F.D.R.	13h às 18h	5h / 25h + 2h.
e.6	AFG / 2º Ano C T.B.C.C.	13h às 18h	5h / 25h + 2h.
e.7	AFG / 2º Ano C R.A.S.	13h às 18h	5h / 25h + 2h.

e.8	AFG / 2º Ano D P.C.S.	13h às 18h	5h / 25h + 2h.
e.9	AFG / 3º Ano C L.V.R.S.	13h às 18h	5h / 25h + 2h.
e.10	AFG / 4º Ano A R.A.G.F.	07h às 12h	5h / 25h + 2h.
e.11	AFG / 5º Ano B H.P.S.	07h às 12h	5h / 25h + 2h.
e.12	AFG / 5º Ano B H.P.S.	12h às 16h	4h / 20h + 2h.
e.13	MTCJ / 1º Ano D S.B.N.	13h às 18h	5h / 25h + 2h
e.14	MTCJ / 3º Ano A M.N.A.	07h às 12h	5h / 25h + 2h
e.15	MTCJ / 4º Ano B F.G.S.S.	13h às 18h	5h / 25h + 2h
e.16	MTCJ / 5º Ano A B.R.S.S.	07h às 12h	5h / 25h + 2h
e.17	MTCJ / 5º Ano A B.R.S.S.	12h às 16h	4h / 20h + 2h
e.18	SJ / 1º Ano F.G.F.B.	12h20min às 17h20min	5h / 25h + 2h
e.19	CEMEI / Maternal II C M. P.	07h às 12h	5h / 25h + 2h
e.20	CEMEI / Maternal II C M. P.	12h às 17h	5h / 25h + 2h
e.21	CEMEI / Nível I A M. E. M. Z.	07h às 12h	5h / 20h + 2h
e.22	CEMEI / Nível I A M. E. M. Z.	12h às17h	5h / 25h + 2h
e.23	CEMEI / Nível I B N. E. R. G. L	07h às 12h	5h / 25h + 2h
e.24	CEMEI / Nível I B N. E. R. G. L	12h às 17h	5h / 25h + 2h
e.25	CEMEI / Nível II A M.R.M.G.	7h às 12h	5h / 25h + 2h
e.26	CEMEI / Nível II A M.R.M.G.	12h às 17h	5h / 25h + 2h
e.27	CEMEI / Nível II B J.L.O.	12h às 17h	5h / 25h + 2h
e.28	TBM / Maternal II D A.V.C. G.	13h às 18h	5h/ 25h + 2h
e.29	TBM / Nível I A J. V. O. T.	07h às 12h	5h/ 25h/ 2h
e.30	TBM / Nível I A J. V. O. T.	12h às 17h	5h/ 25h/ 2h
e.31	TBM / Nível I B D. H. T.	07h às 12h	5h/ 25h/ 2h
e.32	TBM / Nível I B D. H. T.	12h às 17h	5h/ 25h/ 2h
e.33	TBM / Nível II A F.S.C.	07h30min às 11h30min	4h/ 20h/ 2h
e.34	TBM / Nível II B T.M.L.S.	07h30min às 11h30min	4h/ 20h/ 2h
e.35	TBM / Nível II D L.G.C.G.	13h30 às 17h30min	4h/ 20h/ 2h
e.36	TBM / Nível II F M.Q.S.	13h30 às 17h30min	4h/ 20h/ 2h

Observação: aos professores designados para a função de apoio especializado em regime de substituição, será atribuída carga adicional de 02 horas semanais, a título de horas atividades, para trabalho pedagógico coletivo com o professor coordenador do AEE.

10. Em qualquer caso, o interessado deverá respeitar compatibilidade de horários. O candidato habilitado poderá, se necessário, alterar o horário de H.A. (horas atividade), que deverá ocorrer até as 18h, conforme as portarias e editais de atribuição.

11. A substituição decorrente do presente Edital ocorrerá sem prejuízo da atribuição vigente.

12. O professor em regime de substituição perceberá remuneração adicional correspondente às horas lecionadas, no importe de R$ 23,00 por hora (PDI) e R$ 23,00 (PEB I).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rosana (SP), 27 de fevereiro de 2023.

Ricardo de Lucena Freire

Secretário de Educação

Anexo I – Edital nº. 003/2023

Atribuições do Professor de Apoio Especializado

· Caberá ao Professor de Apoio da Educação Especial, atuar como Segundo Professor, devidamente habilitado, em função de seu conhecimento especializado, auxiliar o estudante no desenvolvimento das atividades pedagógicas;

· Elaborar os Planos de Aulas, planejar antecipadamente as adequações curriculares do material apostilado, auxiliar na execução das atividades com os registros diários observados nos aspectos pedagógicos, comportamental, social e de linguagem em conjunto com o professor titular da sala;

· Participar dos estudos e formações na sua área de atuação, previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação;

· Introduzir intervenções atitudinais, metodológicas e

didáticas que facilitem o processo de comunicação e aprendizagem do estudante (Comunicação Alternativa, Quadro de Rotina, Tecnologia Assistiva), conforme a necessidade avaliada;

· Realizar atividades de AVD- Atividade de Vida Diária referente a locomoção, segurança, cuidados com higiene pessoal e alimentação do estudante com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

· Auxiliar o estudante com Transtorno do Espectro Autista-TEA na organização de suas atividades escolares na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma;

· Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: Reuniões Pedagógicas, Conselhos de Classe, Acompanhamentos Reflexivo, Planejamento do PDI- Plano de Desenvolvimento Individualizado, Grupos de Estudos na Unidade Escolar;

· Conduzir o estudante, nas atividades que compõe a Grade Curricular e Extra Curricular, trabalhando em conjunto com os professores PEB-II especialistas de Educação Física, Inglês, Artes e Musicalização, de modo a envolver o estudante nas atividades coletivas, planejadas pelos professores;

· Elaborar os Relatórios Descritivos sobre o estudante em conjunto com o professor regente, anexando-os às pastas de Portfólio do estudante arquivada na Unidades Escolar;

· Cumprir a carga horária de jornada de trabalho, mesmo na eventual ausência do estudante, para desenvolver, planejar, confeccionar materiais pedagógicos específicos para o estudante e exercer outras atividades de docência solicitada pelo Diretor Escolar.

· Exercer outras atividades correlatas conforme a legislação vigente e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

Obs.: A atribuição poderá cessar a qualquer momento caso o profissional não atender as expectativas com relação a execução da função.

_____

Docente

Rosana-SP, 27 de fevereiro de 2023.

.....